



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria da Segunda Câmara

Ofício n. 12559/2020 - SEC/2ª Câmara

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2020

Prezado Senhor,

Nos termos do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Wanderley Ávila, Relator da Denúncia n. 1092345, em face do edital de Concorrência Pública n. 08/2020 – Registro de Preços n. 04/2020, deflagrada pelo Município de Viçosa, comunico-lhe que foi determinada, *inaudita altera parte, ad referendum* da Segunda Câmara, **a manutenção da suspensão do certame**, na fase em que se encontra.

Comunico-lhe, ainda, que foi determinada a **intimação** de V. Sa. para que, **no prazo de 5 (cinco) dias**, encaminhe a esta Corte a publicação comprovando o cumprimento desta determinação e toda a documentação relativa às fases interna e externa do processo licitatório, até o estágio final, sob pena de multa individual prevista no art. 85, III, da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Na oportunidade, informo que o referido despacho, bem como os demais documentos produzidos no Tribunal (relatórios e pareceres) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço **www.tce.mg.gov.br**, na aba "Informações e Serviços", "Secretaria Virtual", ícone "Vista Eletrônica de Processos". Para acessá-los, V. Exa. deverá informar o número da seguinte chave de acesso: **8700273736**.

Informe-lhe, ainda, que toda documentação solicitada e eventual petição, deverão ser protocolizados exclusivamente via e-TCE, conforme art. 3º, da Portaria nº 46, de 15/07/2020, da Presidência deste Tribunal.

Atenciosamente,

Renata Machado da Silveira
Diretora

Senhor
Renaldo de Faria
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Viçosa